

## **INDICAÇÃO n° 068/2023**

**Senhores Vereadores,  
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o vereador que abaixo subscreve,

### **INDICA**

Ao Poder Executivo, que proceda com a revisão da Lei Municipal n.º 2029/2015 que instituiu o Programa de Distribuição de Fraldas Geriátricas, Leite e Dietas Alimentares Especiais, Leite Pasteurizado e Óculos.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação faz-se necessária em decorrência de relevante demanda formulada pelos munícipes por meio dos canais de comunicação, as quais seguem anexas a presente.

Insta salientar que é de competência do Prefeito a revisão da Lei Municipal n.º 2029/2015 que dispõe sobre o Programa de Distribuição de Fraldas Geriátricas, Leite e Dietas Alimentares Especiais, Leite Pasteurizado e Óculos, considerando que estabelece competências e estrutura organizacional das secretarias e respectivas unidades da administração municipal. Desta forma, respeitosamente, indicamos ao Poder Executivo Municipal que proceda com a revisão da referida lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,  
em 13 de abril de 2023.

**Márcio da Silva  
Vereador Proponente**